

LEI Nº 472

Autoriza a Prefeitura de Araxá a cooperar financeiramente para a realização da Conferência Distrital do Rotary Clube em Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, financeiramente, com a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), o Rotary Clube de Araxá, para a realização, nesta cidade, da Conferência do Distrito 121.

Art. 2º. Para atender a esta despesa no presente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de abril de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

